

**ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)/VÍDEO MONITORAMENTO BASEADO NA TECNOLOGIA IP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO IP, SERVIDORES DE ARMAZENAMENTO E O LICENCIAMENTO ADICIONAL PARA O SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, COMPATÍVEIS COM A SOLUÇÃO ATUAL**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024, reuniu-se o Pregoeiro Luiz Ariovaldo Fabri Junior e a equipe de apoio Adriana Mathias Albertti, Ariane Colodro Cândido Pereira, Caroline Mazon Gomes e Rosangela Castro do Nascimento, para condução dos trabalhos pertinentes ao Pregão Presencial nº 012/2023, que tem por objeto o definido no preâmbulo desta ata e no edital. Conforme consta na ata do dia 23 de dezembro de 2023, o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 012/2023 foi finalizado e remetido para análise técnica dos equipamentos ofertados pela empresa licitante vencedora: **TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **24.600.193/0001-80**. Após manifestação técnica acostada aos autos concluiu-se que os modelos e marcas ofertados pela empresa **TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **24.600.193/0001-80** não atendem ao solicitado no instrumento convocatório.

Conforme manifestação contida em fls. retro os itens não atendidos se referem ao detalhamento incompatível com o solicitado.

*“Item 05 – CÂMERA B G2: o*

*É o item 2.3.1 Câmera Vip 1430 B G2 e Câmera Vip 1430 D G2 do projeto, se referindo ao modelo VIP1430 B G2 da Intelbras, mas ela não atende a especificação técnica do item em diversas características: -*

*As câmeras VIP 1430 B G2 possuem lente fixa e a especificação solicita lentes varifocais; -*

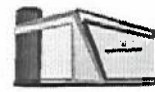
*A especificação solicita IR de 120 metros, mas as câmeras VIP 1430 B G2 possuem IR de 30 metros; -*

*As câmeras VIP 1430 B G2 não possuem as inteligências e capacidade de realizar reconhecimento facial conforme solicitado na especificação do item; -*

*As câmeras VIP 1430 B G2 não possuem as características de proteção contra vandalismo solicitadas na especificação; -*

*As câmeras VIP 1430 B G2 não possuem as características de luminosidade solicitadas na especificação; As câmeras VIP 1430 B G2 não possuem as características de WDR solicitadas na especificação; -*

*As câmeras VIP 1430 B G2 não possuem entrada de cartão de memória conforme solicitado na especificação;*



Como descrito acima e comprovado em anexo a câmera VIP 1430 B G2 não atende o que está escrito no termo de referência do projeto, sendo a câmera com a especificação mais próxima é a VIP-94120-IA-FT do mesmo fabricante. Porém, a câmera VIP-94120-IA tem um custo muito maior que a VIP 1430 B G2.\*"

Ainda nesta celeuma, analisando o recurso impetrado pela empresa **SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELI** o, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **15.218.709/0001-35**, esta administração constatou que, alguns itens pertencentes ao Termo de Referência encontram-se com seus valores referenciais em defasagem e/ou incompatíveis.

Tendo em vista tal informação, esta administração, embasando-se na Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal:

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Decide:

- Fracassar a sessão deste certame ocorrida em 23 de dezembro de 2023;
- Anular todos os atos subsequentes a abertura, tendo em vista constatado vício sanável na fase de planejamento e instrução processual;
- Publicação desta decisão nos meios de publicidade necessários;
- Encaminhamento dos autos a autoridade máxima competente desta administração para ciência do ocorrido e, posterior de acordo a correção e reabertura do certame com as devidas adequações;
- Retorno dos autos ao setor requisitante para adequações que se fizerem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e a equipe de apoio declaram encerradas as informações deste documento, lavrando-se a presente manifestação, aos 29 de fevereiro de 2024, Araras, SP.

Luiz Ariovaldo Fabri Junior

Pregoeiro



Caroline Mazon Gomes

Equipe de Apoio

Rosangela Castro do Nascimento

Equipe de Apoio

Ariane Colodro Cândido Pereira

Equipe de Apoio

Adriana Mathias Alberti

Equipe de Apoio